



A Rede de Desenvolvimento Humano - REDEH, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 39.064.233/0001-93, com sede na Rua Álvaro Alvim, 21, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, torna público, para o conhecimento dos (as) interessados (as), que fará realizar certame licitatório na modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço, no âmbito do Contrato de **Gestão nº 005/2012- SECT- 4º termo aditivo 012/2015**, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia, objetivando a Contratação de empresa de produção de Eventos, a fim de atender ao projeto Consolidação e Ampliação dos Centros de Inclusão Digital ou Casa Rio Digital. **O prazo para o envio das propostas termina no dia 30 de novembro de 2016 às 17h00min.**

Eventuais interessados deverão manifestar seu interesse em apresentar propostas até o dia 29 de novembro de 2016 às 17h00min.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contrato de Gestão nº 005/2012/SECT- 4º termo aditivo 012/2015**

**EDITAL Nº 02/2016**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Rede de Desenvolvimento Humano - REDEH, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 39.064.233/0001-93, com sede na Rua Álvaro Alvim, 21, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, torna público, para o conhecimento dos (as) interessados(as), que fará realizar o procedimento Convite, tipo Menor Preço, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2012- SECT- 4º termo aditivo 012/2015, celebrado com a SECT, objetivando a Contratação de empresa de produção de Eventos, a fim de atender ao projeto Consolidação e Ampliação dos Centros de Inclusão Digital ou Casa Rio Digital. O presente Convite será regido pelo Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras e Serviços da REDEH.

### **1. OBJETIVO**

Contratação objetivando a Contratação de empresa de produção de Eventos, para a Formatura CRD 2016, a fim de atender o projeto de Consolidação e Ampliação dos Centros de Inclusão Digital ou Casa Rio Digital.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender a prestação de serviços de empresa especializada em produção de Eventos, para Formatura CRD 2016, a fim de atender ao projeto **Consolidação e Ampliação dos Centros de Inclusão Digital ou Casa Rio Digital**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2012- SECT- 4º termo aditivo 012/2015

## **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa deverá prestar serviços de produção para o Evento de Formatura CRD 2016, para um público de 300 pessoas, devendo toda logística do evento correr por conta da contratada, tal como:

Segurança no local (02);  
Técnico de som / DJ;  
Filmagem e Fotografia do evento;  
Auxiliares p/ higienização do espaço durante o evento;  
Material de divulgação local (banners/faixas);  
Cadeiras (300);  
Iluminação local;  
Tela e Suporte para apresentação de vídeo;  
Barraca de cachorro-quente(ilimitado);  
Barraca de algodão-doce (ilimitado);  
Barraca de pipoca (vários sabores- ilimitado);  
Plataforma pula-pula;  
Serviços de Produção do evento .

## **4. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá ser endereçada à Rede de Desenvolvimento Humano - REDEH, **CARTA CONVITE Nº 02/2016 - CRD** e enviado até às 17h00min do **dia 30 de novembro de 2016**, para a Rua Álvaro Alvim, 21, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

4.2. O envelope deverá conter:

4.2.1. – Envelope A: Proposta de preço;

4.2.2 – Envelope B:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado, ou certificado da condição de microempreendedor individual em se tratando de MEI.

- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 03 e 04;
- b) A escolha recairá pela proposta que apresentar menor preço sobre as demais, dentre as classificadas;
- c) Serão aceitas apenas propostas que não ultrapassem o valor máximo de **R\$ 18.360,00** (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. No caso da empresa a ser contratada, dentro do prazo de **03(três) dias úteis** a contar da declaração oficial da empresa/entidade vencedora, será necessário apresentar também:

- a. Alvará de Funcionamento;
- b. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
- c. Certificado de regularidade do ISS
- d. Certificado de licenciamento de veículo
- e. Apólice de seguro
- f. Certificado de regularidade do ISS

6.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a. Sócio que tenha poderes de administração, apresentando contrato social e suas alterações;
- b. Procurador com poderes específicos.

6.3. Se a empresa vencedora não conseguir apresentar a documentação necessária para finalizar a contratação, será declarada vencedora a segunda classificada que terá que entregar a documentação necessária, respeitando os prazos especificados neste edital.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada iniciará a prestação do serviço sob as seguintes cláusulas:

- 1- Instalar e testar todos os equipamentos, os quais devem estar em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas do início do evento, e serem recolhidos ao seu final, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 2-A CONTRATADA está obrigada a fornecer a CONTRATANTE produtos de alta qualidade, que deverão ser disponibilizados dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza;

4-A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela equipe de funcionários para o dia do evento, bem como o material necessário para a prestação dos serviços contratados.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2016.

Maria Aparecida Schumaher  
Coordenadora Executiva da REDEH